

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1269

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE TERMO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2021

Partes: JOSÉ EGIDIO DE SOUSA JUNIOR, CPF: 061.136.423-99 e a Câmara Municipal de Areia Branca, representada por Sr(a) ALDERI BATISTA DE SOUZA, Presidente.

Objeto.....: Contratação de Fornecedor para alimentação dos funcionários e colaboradores em situações eventuais e extraordinárias quando houver necessidade.

Contratado.....: JOSÉ EGIDIO DE SOUSA JUNIOR, CPF: 061.136.423-99. Endereço na Rua Antônio Quixabeira, Areia Branca/RN, CEP: 59.655-000.

VALOR.....: previsão de R\$ 11.398,00 (onze mil, trezentos e noventa e oito reais) total.

PRAZO.....: até 31 de dezembro de 2021

Fundamento Legal...: art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Procedimento licitatório: Dispensa de licitação

ITEN	Unidade	Quantidade	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
QUENTINHAS PRONTAS (ALMOÇO); a) Quentinha pronta, acondicionada em embalagem laminada, para ser fornecida pela empresa no local solicitado, composta de: feijão tipo 1 - arroz tipo 1 - macarrão tipo 1 - farofa - 2 tipos de carne (frango, boi, linguiça, peixe) e salada.	Serviço	460	21,30	9.798,00
SUCOS NATURAIS E POLPA (sabores: laranja, acerola, manga, caju), a serem servidos numa variedade com no mínimo dois sabores, acondicionados em recipiente de 1 LITROS, gelado.	Litros	100	16,00	1.600

AREIA BRANCA - RN, 29 de outubro 2021.

Publicado por: ALDERI BATISTA DE SOUZA  
Código Identificador: 66484046

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

## LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 42/2021

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 24, II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JOSÉ EGIDIO DE SOUSA JUNIOR, CPF: 061.136.423-99 referente à Contratação de Fornecedor para alimentação dos funcionários e colaboradores em situações eventuais e extraordinárias quando houver necessidade.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Areia Branca, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, AREIA BRANCA - RN, 29 de outubro 2021.

ALDERI BATISTA DE SOUZA

Presidente

Publicado por: ALDERI BATISTA DE SOUZA  
Código Identificador: 54323042

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 052/2021 - CMB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1269**

RESOLVE:

Art 1º- Exonerar, a partir desta data, do cargo em comissão de Assessora Parlamentar, a Sra. Patrícia Monique Vieira Cardoso, do quadro funcional desta Casa Legislativa, nomeada desde 01 de setembro de 2020, através da portaria Nº 026/2020, e até a presente data encontrava-se amparada pela lei municipal nº612 e decreto nº75. 207 de 10 de janeiro de 1975.

Art 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 31 de outubro de 2021.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Fabrício de Sousa Carvalho  
**Código Identificador:** 65234608

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

**DISPENSA**

## **DECLARAÇÃO DE DISPENSA 020 2021**

A Comissão de Licitação do Município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 020/2021, vem emitir a presente declaração

de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para os serviços de revisão e troca de peças em computador, impressora, mesa de som e ar condicionados tipo SPLINT, pelo valor de R\$ 1.095,00 (um mil, noventa e cinco reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA, Vereador - Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, 03 de Novembro de 2021

VICENTE JUNIOR SEBASTIÃO

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:** Francisco kerginaldo de Oliveira  
**Código Identificador:** 28515517

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 020 2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA, referente à Contratação de empresa especializada para os serviços de revisão e troca de peças em computador, impressora, mesa de som e ar condicionados tipo SPLINT. .

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1269**

PEREIRA DA SILVA

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). VICENTE JUNIOR SEBASTIÃO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA, Vereador - Presidente.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, 03 de Novembro de 2021

CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, 03 de Novembro de 2021

FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA

Vereador - Presidente

**Publicado por:** Francisco kerginaldo de Oliveira  
**Código Identificador:** 02848507

VICENTE JUNIOR SEBASTIÃO

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:** Francisco kerginaldo de Oliveira  
**Código Identificador:** 45778242

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

## EXTRATO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020 2021

A Comissão de Licitação do Município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA, Vereador - Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para os serviços de revisão e troca de peças em computador, impressora, mesa de som e ar condicionados tipo SPLINT.

Contratado.....: MARIA DAS GRAÇAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 020 2021

CONTRATO Nº.....: 20210016

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

CONTRATADA(O).....: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1269

SILVA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para os serviços de revisão e troca de peças em computador, impressora, mesa de som e ar condicionados tipo SPLINT.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.095,00 (um mil, noventa e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Camara , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 1.095,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Novembro de 2021

**Publicado por:** Francisco kerginaldo de Oliveira  
**Código Identificador:** 01172347

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 109/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 20, I, a, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar EDILSON AZEVEDO DE ARAÚJO FILHO, portador do CPF nº 107.352.124-90, nomeado para o cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Alisson Jackson dos Santos pela Portaria nº 049/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Caicó/RN, 3 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

\_\_\_\_\_  
Júlio César Fernandes de Azevedo

Primeiro-Secretário

\_\_\_\_\_  
Thales Rangel da Costa

Segundo-Secretário

**Publicado por:** ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS  
**Código Identificador:** 12673454

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 110/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 20, I, a, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EDUARDA DE ARAÚJO BARBOSA,

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1269

portadora do CPF nº 017.738.924-95, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Alisson Jackson dos Santos, na forma do art. 2º, I, da Lei nº 4.919, de 26 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Caicó/RN, 3 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

\_\_\_\_\_  
Júlio César Fernandes de Azevedo

Primeiro-Secretário

\_\_\_\_\_  
Thales Rangel da Costa

Segundo-Secretário

**Publicado por:** ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS  
**Código Identificador:** 33810800

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 111/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 20, I, a, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOELDA SILVA, portadora do CPF nº 937.579.214-53, nomeada para o cargo de Assessor do Gabinete da Presidência pela Portaria nº 009/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Caicó/RN, 4 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

\_\_\_\_\_  
Júlio César Fernandes de Azevedo

Primeiro-Secretário

\_\_\_\_\_  
Thales Rangel da Costa

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1269**

Segundo-Secretário

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**Publicado por:** ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS  
**Código Identificador:** 02425087

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 027/2021.

PORTARIA Nº 027/2021.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão de Controlador Geral - CC1-E, da Câmara Municipal de Caraúbas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 20, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA RONNY ROSSIBELLY RAMALHO - CPF/MF Nº 048.318.574-40, RG Nº 002288803, para exercer o cargo em comissão de Controlador Geral - CC1 - E, da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

Art. 3º Os Efeitos desta portaria retroagem ao dia 01 (primeiro) de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, em 03 de novembro de 2021.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA

Vereador-Presidente.

**Publicado por:** Francisco Hamilton Bezerra  
**Código Identificador:** 48636185

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 330/2021 DE 03 DE NOVEMBRO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

Praça São Sebastião, 452 - Centro -

59.780-000 - Caraúbas - RN

CNPJ N.º 08.546.343/0001-68

camaracaraubasrn@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1269

DECRETO LEGISLATIVO N.º 330/2021

DE 03 DE NOVEMBRO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 20, Inciso XV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no processo n.º 241/2021 - CMC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, licença ao Vereador Paulo Givago Barreto Alves - PP, para assumir cargo de Secretário Municipal de Administração.

Parágrafo único - O Parlamentar acima licenciado será remunerado por este parlamento, conforme preceitua o Artigo 37, Inciso V e parágrafo primeiro do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

Art. 2º - Referida licença será por tempo indeterminado em relação a duração do mandato de vereador e enquanto permanecer na Titularidade da Secretaria acima citada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Caraúbas-RN, em 03 de novembro de 2021.

Palácio Vereador "ANTONINO BENEVIDES"

Gabinete da Presidência.

Francisco Hamilton Bezerra

Vereador-Presidente

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra  
Código Identificador: 43434376

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

**ATOS**

## CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro

59.780-000 - Caraúbas - RN

CNPJ N.º 08.546.343/0001-68

E-MAIL: canaracaraubasrn@gmail.com

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

Caraúbas - RN, 03 de novembro de 2021.

Prezada Senhora,

Através do presente, CONVOCAMOS Vossa Senhoria, Senhora PRICILENE CRISTINA GARÇÃO DA SILVA, eleita primeira suplente pelo Partido Progressista - PP para, com fundamento nos Artigos 20, Inciso XV; e 37, Parágrafo 8º, (Resolução nº 010/98 de 31/08/1998; Emenda 002/98) do Regimento Interno desta Câmara Municipal, a se fazer presente a Sede desta Augusta Casa Legislativa, no próximo dia 04 de NOVEMBRO (quinta-feira), do corrente, às 09h00, com a finalidade de ser empossada no Cargo de Parlamentar Municipal, conforme pedido de licença, apresentado pelo Parlamentar PAULO GIVAGO BARRETO ALVES, conforme determina regimento interno.

Sendo o que tínhamos para o presente, despeço-me de Vossa Senhoria desejando-lhe votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Francisco Hamilton Bezerra

Vereador-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 020/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
020/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 020/2021, junto à empresa HUMBERTO GOMES DE OLIVEIRA 91410525449, inscrita no CNPJ de nº 43.550.518/0001-01, com endereço a Rua Padre Amâncio Ramalho, 30 - Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, objetivando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Móveis planejados para atender as necessidades do Anexo Administrativo da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, com proposta no valor global de R\$ 12.058,00 (Doze mil e cinquenta e oito reais), com fundamento no Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que define que é Dispensável a Licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto nos casos na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Publique-se.



## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1269

Ceará-Mirim/RN, em 03 de novembro de 2021.

Valor Global: R\$ 12.058,00 (Doze mil e cinquenta e oito reais).

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Vigência do Contrato: 04 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Unidades Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: Glenio Ramalho Praxedes  
Código Identificador: 64008632

Projetos de Atividade: 01.031.0201.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Lei Municipal nº 2.018 de 22 de dezembro de 2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA/2021).

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

### EXTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fontes: 10010000 - Recursos Ordinários

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021 REFERENTE À  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

Ceará-Mirim/RN, em 03 de novembro de 2021.

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM -  
CNPJ: 08.466.757/0001-87, com endereço a Rua Dr.  
Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim, CEP: 59.570-000.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Contratado (a): HUMBERTO GOMES DE OLIVEIRA  
91410525449, CNPJ de nº 43.550.518/0001-01, com  
endereço a Rua Padre Amâncio Ramalho, 30 - Centro,  
Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000.

Pelo contratante

Objeto: Contratação de empresa especializada em  
fornecimento de Móveis planejados para atender as  
necessidades do Anexo Administrativo da Câmara  
Municipal de Ceará-Mirim/RN.

HUMBERTO GOMES DE OLIVEIRA 91410525449

CNPJ: 43.550.518/0001-01

Humberto Gomes de Oliveira

CPF: 914.105.254-49

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1269

Pela contratada

**Publicado por:** Glenio Ramalho Praxedes  
**Código Identificador:** 48806581

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 175/2021 - NOMEAÇÃO - ASSISTENTE JURÍDICO

PORTARIA Nº 175/2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 10º, §4º, e 31º da lei 1.661/2013, e do art. 19, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - NOMEAR o Sra. MARINEIDE OLIVEIRA DA SILVA, portadora do CPF sob nº \*7\*.2\*5.\*1\*-.\*\*, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE JURÍDICO, desta Casa.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do ato administrativo.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim-RN, 03 de novembro de 2021

**KAIO CESAR CARNEIRO**

PRESIDENTE

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 36415675

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

### SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 020/2020, que se celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, e, do outro, a COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI EPP.

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 020/2020, conforme Processo 260/2020, que se celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, e, do outro, a COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.466.75710001-87, sediado na Rua Dr. Manoel Varela, 64 - Centro - Ceará - Mirim / RN, CEP: 59.570-000, representada neste ato por seu Presidente o Sr. KAIO CESAR CARNEIRO, brasileiro, casado, portadora do CPF sob o nº 904.136.364-53, residente e domiciliada na Rua Doutor Manoel Varela, 347, Casa 202, Ceará - Mirim/RN, CEP - 59.570-000, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE e COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 08.228.979/0001-61, sediada a rua teotonio freire, nº 355, bairro Rocas - Natal/RN - CEP: 59.012-141, representada neste ato por José Gurgel Santos Neto, inscrito(a) no CPF nº 010.574.554-58, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva Processo 260/2020, aos seus Anexos e à proposta

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1269

apresentada pelo (a) CONTRATADO (A), celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 020/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica reajustada o valor mensal da locação do veículo conforme o Art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/1993 e previsto na cláusula quarta do contrato e fica alterado o valor unitário do mês da locação do veículo de R\$ 1.999,00 (Hum mil novecentos e noventa e nove reais) para R\$ 2.498,75 (Dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados no orçamento do município.

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficarão a expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

**CLÁUSULA SEXTA** - O Foro da Comarca de Ceará - Mirim/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor.

Ceará - Mirim/RN, 03 de novembro de 2021.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente da Câmara

COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI EPP

José Gurgel Santos Neto

CNPJ nº 08.228.979/0001-61

**Publicado por:** Glenio Ramalho Praxedes  
**Código Identificador:** 60647656

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

### PORTARIA

### PORTARIA Nº 027/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando estes e outros aspectos inerentes etc.

**R E S O L V E:**

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1269

Primeiro - Nomear em caráter efetivo **LORENA ALVES WANDERLEY RAMOS**, aprovada no concurso realizado aos 01 de novembro de 2020, para o cargo de Diretor Administrativo, sob número de inscrição 52.1.8.7.1.1, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Segundo - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 03 de novembro de 2021.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

PRESIDENTE

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO  
Código Identificador: 87460018

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

### TERMO

### TERMO DE POSSE

Em 03 de novembro de 2021, LORENA ALVES WANDERLEY RAMOS, brasileira, solteira, RG 9.261.070, SDS/PE, e inscrita no CPF 112.477.634-63, residente e domiciliado na Rua Félix de Brito e Melo, 912 - Bairro: Boa Viagem - Recife/PE, aprovada no concurso público da Câmara Municipal, realizado no dia 01 de novembro de 2020, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, para o cargo de Diretor Administrativo, foi nomeada em caráter efetivo, através da Portaria no 027/2021, de 03 de novembro de 2021, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor Municipal e da Lei nº 864, de 03 de janeiro de 2019 que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal,

para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público.

FRANCISCA DE FÁTIMA PALHARES SILVEIRA  
Diretora Administrativa

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

Vereador Presidente

LORENA ALVES WANDERLEY RAMOS  
Servidora Empossada

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO  
Código Identificador: 88845680

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

### DISPENSA

### EXTRATO DE DISPENSA Nº 000016/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paraú-RN, CNPJ: 08.565.426/0001-02 - CONTRATADO (A): BEL SERVICE ELETROPECAS COM TEC LTDA, pessoa jurídica de direito, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 40.792.210/0001-84 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MICROFONES VISANDO SUA UTILIZAÇÃO PELOS VEREADORES NA PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN - VALOR GLOBAL: R\$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais) - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Paraú/RN, 03 de novembro de 2021 - ALZENIR DANTAS PEIXOTO - Presidente

Publicado por: Alzenir Dantas Peixoto  
Código Identificador: 24546326

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

### PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2021, DE 29 DE

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1269**

## OUTUBRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, Vereador Jonas Moreira da Silva, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora efetiva ÉRIKA MARIA AZEVEDO DANTAS DE MACÊDO - Diretora de Plenário, a realizar viagem à cidade de Currais Novos/RN, no dia **29 de outubro de 2021**, a fim de comprar material de expediente junto à DANIEL AURELIANO DANTAS R. DA SILVA (Papyrus), CNPJ: 21.882.843/0001-39), material este que será utilizado na manutenção dos serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Florânia, durante o Exercício de 2021.

Art. 2º - Pelo deslocamento, será concedido o pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais), correspondente a 01 (uma) DIÁRIA PARCIAL, conforme Lei Municipal nº 848/2017, para custear despesas com alimentação e transporte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se:

Câmara Municipal de Florânia/RN, 29 de outubro de 2021.

Jonas Moreira da Silva

Presidente

**Publicado por:** Jonas Moreira da Silva  
**Código Identificador:** 76084615

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
**PORTARIA**

**PORTARIA 019/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve exonerar:

A Srª. SUÊNIA DE MEDEIROS SILVA, CPF: 050.946.794-65 do cargo de Auxiliar de Tesouraria, padrão CC-1, da Câmara Municipal de Ipueira/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipueira/RN, em 03 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

PRESIDENTE

**Publicado por:** ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 46510156

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
**PORTARIA**

**PORTARIA 020/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve nomear:

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1269

A Sr<sup>a</sup>. SUÊNIA DE MEDEIROS SILVA, CPF: 050.946.794-65 para o cargo de Controlador Interno, padrão CC-3, da Câmara Municipal de Ipueira/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipueira/RN, em 03 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

PRESIDENTE

**Publicado por:** ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 68023655

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

**PORTARIA**

**PORTARIA 021/2021**

EXONERAÇÃO - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Portaria de Exoneração que designa a equipe para atuar como Pregoeiro e Como Membros da Equipe de Apoio em Licitação para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Ipueira, os servidores abaixo relacionados;

- Pregoeira: Suênia de Medeiros Silva - CPF: 050.946.794-65

- Equipe de Apoio:

Elza Pereira dos Santos Medeiros - CPF: 703.813.484-15

Maria Lúcia de Medeiros Moraes - CPF: 490.130.094-68

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipueira/RN, em 03 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

PRESIDENTE

**Publicado por:** ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 83822363

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

**PORTARIA**

**PORTARIA 022/2021**

NOMEAÇÃO - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Portaria de Nomeação que designa a equipe para atuar como Pregoeiro e Como Membros da Equipe de Apoio em Licitação para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Ipueira, os servidores abaixo relacionados;

- Pregoeiro: Italo Ramonh Nobrega Pazzoline - CPF: 079.549.764-40

- Equipe de Apoio:

Elza Pereira dos Santos Medeiros - CPF: 703.813.484-15

Maria Lúcia de Medeiros Moraes - CPF: 490.130.094-68

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipueira/RN, em 03 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por: ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS  
Código Identificador: 75663118

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 055, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

*Concede diária para o Presidente da Câmara Municipal, vereador Ronalitty Neri dos Santos.*

O **VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN**, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **RONALTTY NERI DOS SANTOS**, vereador presidente, a quantia de 1 (uma) diária, com o objetivo de deslocar-se a cidade de Natal/RN, com o propósito visitar a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - Sape, afim de realizar a solicitação de raquetes de palma forrageira e outros benefícios para os agricultores e produtores rurais do município de Jardim do Seridó/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ozires Borges Vilar Neto**  
Vice-Presidente

Publicado por: Ronalitty Neri dos Santos  
Código Identificador: 57630371

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 056, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1269

*Dispõe sobre a concessão de licença a funcionário efetivo e dá outras providências.*

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 032/2021 Câmara Municipal de José da Penha - RN, 25/10/2021

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN**, biênio 2021/2022, no uso das atribuições legais,

PORTARIA Nº 032/2021 Câmara Municipal de José da Penha - RN, 25/10/2021

**CONSIDERANDO** o artigo 86 da Lei Municipal nº 593 de 22 de junho de 1994;

O Presidente da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** indispensável a assistência direta da servidora, ou seja, não há outra pessoa disponível para dedicar cuidados à saúde de seu pai;

R E S O L V E:

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 002/2021, o parecer da Junta Médica oficial deste município e o parecer jurídico administrativo.

Art. 1º - Conceder ao Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA, 2 (duas) diárias, sendo valor unitário R\$ 700,00 (Setecentos Reais), totalizando valor R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais) para fazer face às despesas de locomoção, alimentação e hospedagem na cidade de Natal/RN a se realizar, no período de 25/10/2021 a 27/10/2021 para Participar de atividades administrativas, encontros de diretoria, assembleias ou reuniões de interesse diversos e tratar assuntos com assessorias técnicas da FECAM/RN, conforme declarações a serem anexadas.

R E S O L V E:

**Art. 1º CONCEDER** a licença por motivo de doença em pessoa da família, a funcionária **IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS**, matrícula 037, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 90 (noventa) dias.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eduarda Cristina Silva

Publique-se e Cumpra-se.

Secretária Legislativa.

**Ronalty Neri dos Santos**  
Presidente

Publicado por: Ronalty Neri dos Santos  
Código Identificador: 26818712

Publicado por: CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA  
Código Identificador: 47880845



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1269

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 033/2021

PORTARIA Nº 033/2021 Câmara Municipal de José da Penha - RN, 03/11/2021

O Presidente da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Excelentíssimo Senhora Tesoureira Willyane Leite Fontes Rocha, 1/5 (meia) diária, sendo valor unitário R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para fazer face às despesas de locomoção e alimentação na cidade de São Miguel/RN, com o objetivo a conclusão de Carteiras de Identidade realizadas aqui no Município, os referidos são frutos de um convênio entre o Instituto Técnico Científico de Perícia - ITEP RN e o Município de José da Penha/RN.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

Carlos José Pinheiro Aires

Presidente

Publicado por: CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA  
Código Identificador: 77023670

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**DISPENSA**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação para Prestação de serviços técnicos profissionais com elaboração e fechamento de folha de pagamento, com envio de Siai-DP, elaboração de GFIP, Organização do Setor Pessoal do Poder Legislativo e Organização administrativo na Sede Câmara.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa JOSE ADGINALDO QUEIROZ - CPF: 032.089.384-70, com o valor total de R\$ 4.000,00, objetivando Contratação para Prestação de serviços técnicos profissionais com elaboração e fechamento de folha de pagamento, com envio de Siai-DP, elaboração de GFIP, Organização do Setor Pessoal do Poder e Organização administrativo na Sede Câmara.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha, RN, 29/10/2021

CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1269

Presidente

Publicado por: CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA  
Código Identificador: 35527400

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

## RETIFICAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JOSE ADGINALDO QUEIROZ (032.089.384-70), referente à Contratação para Prestação de serviços técnicos profissionais com elaboração e fechamento de folha de pagamento, com envio de Siai-DP, elaboração de GFIP, Organização do Setor Pessoal do Poder e Organização administrativo na Sede Câmara.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

José da Penha, RN, 29/10/2021

CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA

Presidente

Publicado por: CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA  
Código Identificador: 36128481

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

## OUTROS

### TERMO DE ADESÃO Nº 002/2021

PROCESSO Nº 31/2021

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na aquisição de 01 (um) veículo automotor 0 (zero) KM.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN

CNPJ: 08.365.900/0001-44

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN

CNPJ: 01.717.814/0001-04

Após cumpridas as demais fases legais e preliminares, a Câmara Municipal de Lajes/RN, torna pública a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021 da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, oriunda do Pregão Eletrônico nº 18/2021, referente ao item 01, vencido pela empresa NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.770.238/0001-57, com valor registrado de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais); para que produza os efeitos legais nos termos da Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Lajes/RN, 03 de novembro de 2021.

Francisco Gilmar Gomes

Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1269

**Publicado por:** Francisco Gilmar Gomes  
**Código Identificador:** 11231570

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 077/2021 - GP/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCIMAR HONORATO DOS SANTOS, matrícula nº 201334-7, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 016/2021, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - RN e a empresa CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELLI-ME, CNPJ/MF nº 27.814.736/0001-50 referente ao Processo de Licitação nº 28/2021 oriundo da ARP nº 006/2021.

Art. 2º - Designar a servidora ANA KARINA DA SILVA FREIRE NOBREGA DE ARAUJO, matrícula nº 201202-2, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 016/2021, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - RN e a empresa CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELLI-ME, CNPJ/MF nº 27.814.736/0001-50 referente ao Processo de Licitação nº 28/2021 oriundo da ARP nº 006/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 03 de novembro de 2021.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró - RN

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 78707510

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 078/2021 - GP/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCIMAR HONORATO DOS SANTOS, matrícula nº 201334-7, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 017/2021, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - RN e a empresa CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELLI-ME, CNPJ/MF nº 27.814.736/0001-50 referente ao Processo de Licitação nº 28/2021 oriundo da ARP nº 006/2021.

Art. 2º - Designar a servidora ANA KARINA DA SILVA FREIRE NOBREGA DE ARAUJO, matrícula nº 201202-2, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 017/2021, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - RN e a empresa CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELLI-ME, CNPJ/MF nº 27.814.736/0001-50 referente ao Processo de Licitação nº 28/2021 oriundo da ARP nº 006/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 03 de novembro de 2021.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró - RN

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 65422431

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 66/2021 - GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vereadora, a Senhora MARIA MARLEIDE DA CUNHA MATIAS, 1 (uma) diária no valor

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1269

total de R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de ida à Natal/RN, no dia 24 de agosto de 2021, em virtude de ir a Governadoria do Estado do Rio Grande do Norte, sobretudo nas Secretarias Estaduais, tendo essas agendas diversos interesses públicos da Cidade de Mossoró/RN. A mesma tem retorno previsto para o dia 25 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 19 de agosto de 2021.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 58615650

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 67/2021 - GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Técnico Legislativo, o Senhor MATEUS GABRIEL DE AQUINO SOUZA, 1 (uma) diária no valor total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de ida à Natal/ RN, no dia 24 de agosto de 2021, em virtude de acompanhar a vereadora MARIA MARLEIDE DA CUNHA MATIAS, pois a mesma irá a Governadoria do Estado do Rio Grande do Norte, sobretudo nas Secretarias Estaduais, tendo essas agendas diversos interesses públicos da Cidade de Mossoró/RN. O mesmo tem retorno previsto para o dia 25 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 19 de agosto de 2021.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 74348348

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 59/2021 - GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador, o Senhor JOSÉ EDWALDO DE LIMA, 1 (uma) diária no valor total de R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de ida à Natal/ RN, no dia 12 de agosto de 2021, em visita à Governadoria do Estado do RN, para buscar melhorias de infraestrutura para avenida Leste - Oeste e a rodovia da RN 117 na cidade de Mossoró/RN. O mesmo tem retorno previsto para o dia 13 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 11 de agosto de 2021.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 67207088

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1269

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 390/2021-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 166, de 19 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO que a servidora pública efetiva CATHARINA AMORIM DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula n.º 150-9, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotada na CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, requereu a sua exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora CATHARINA AMORIM DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula n.º 150-9, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, nos termos do artigo 39, da Lei Complementar n.º 29/2008.

Art. 2º - Declarar vago o cargo de Enfermeiro, ocupado pela servidora, nos termos do artigo 38, I, da Lei Complementar n.º 29/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 03 de novembro de 2021.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
Código Identificador: 03665227

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 391/2021-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do

Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 166, de 19 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora MÁXIMA MILIANE MOREIRA DA SILVA, do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 03 de novembro de 2021.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
Código Identificador: 66414685

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 033/2021 - CMP

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação ao Sr. HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de São Miguel/RN, no dia 03 de novembro de 2021, para tratar de assuntos de interesse desta entidade no Instituto Técnico Científico de Perícia - ITEP.

RESOLVE:

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1269

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS – Chefe de Divisão de Contabilidade e Folha de Pagamento, para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 03 de novembro de 2021, para tratar de assuntos de interesse desta entidade no Instituto Técnico Científico de Perícia - ITEP.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 002/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE - SE

E

CUMPRE - SE

Patu (RN), 02 de novembro de 2021

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS  
Código Identificador: 86258520

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

**CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO

TRAIRI

Contratada: FRANCISCO CANINDE DE ARAUJO  
50375091491

Processo nº 23/2021 - Dispensa nº 19/2021 - CPL

Objeto: Contratação de Empresa especializada em Marcenaria para prestação de serviços em confecção, montagem e instalação de revestimento de parede planejados, confeccionados em MDF, de modo atendimento as necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN..

VALOR: R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).

Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - LEGISLATIVO

Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - São Bento do Trairi

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, em São Bento do Trairi, 01 de novembro de 2021.

José Vandeley Soares Silva - Presidente

Contratante

FRANCISCO CANINDE DE ARAUJO 50375091491

Contrata

Publicado por: José Vandeley Soares Silva  
Código Identificador: 56355422

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

**ATA**

**Ata da Quinta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Fernando-RN, relativa ao Segundo Período Legislativo da Primeira Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura, realizada no**

## dia 22 de Outubro do ano de 2021.

Ao vigésimo segundo dia do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 17h00min (Dezessete horas e zero minutos), reuniu-se via On-line, através do aplicativo Meet, presidida pela Vereadora Fernanda Lins de Medeiros Maia. Na oportunidade compareceram e assinaram o livro de presença os seguintes Vereadores: Jubson Simões, Rubinaldo Dantas, Misael Bruno de Araújo Silva, Gilvânea de Oliveira Araújo, Dionísio Eulâmpio dos Santos Neto e Francisco das Chagas Medeiros. Havendo quórum legal, a Senhora Presidenta declarou aberta a sessão, sendo assim, autorizou o Secretário, o Vereador Jubson Simões para fazer a leitura da Ata da sessão anterior. Após a leitura a ata foi votada e aprovada. Em seguida, a Sra. Presidenta autorizou o Sr. Secretário da mesa para fazer a leitura das matérias encaminhadas: Projeto de Resolução N° 002/2021, de autoria da Vereadora Fernanda Lins de Medeiros Maia, que Institui e regulamenta o nome do Plenário da Câmara Municipal de São Fernando/RN para Haidê Fernandes; Projeto de Lei N° 22/2021, de autoria do Vereador Júbson Simões, no qual dá a denominação de “Edifício Vereador Tobias Fernandes”, ao Prédio da Câmara Municipal de São Fernando/RN; Projeto de Lei N° 29/2021, de autoria do Vereador Júbson Simões, no qual institui a exigência de comprovante de vacinação contra o novo Coronavírus (Covid-19) pelo Executivo Municipal para ingresso em locais fechados que prestem serviços à coletividade e também para a obtenção de serviços em todo o Município de São Fernando, para nomeação em cargos públicos, para a concessão de benefícios de programas sociais e demais modalidades de prestação de serviços com o Executivo Municipal; Foram lido os Pareceres de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, que após a reunião da maioria dos membros dos respectivos pareceres, emitiram PARECER FAVORÁVEL do Projeto de Lei N° 27/2021, de autoria do Vereador Misael Bruno de Araújo Silva. Emenda Modificativa N° 001/2021 ao Projeto de Lei N° 18/2021, de autoria do Vereador Rubinaldo Dantas. Seguidamente, a Sra. Presidenta declarou aberto o Grande Expediente e facultou a palavra aos Senhores Vereadores. Fez o uso da palavra o Vereador Júbson Simões, que saúda todos os presentes, como também os internautas. Inicialmente enaltece e parabeniza a Gestão Pública de São Fernando, no qual ficou em 3° lugar na premiação Band Cidades, entre 30 municípios escolhidos. Mais adiante, fala sobre a Emenda Modificativa do Vereador Rubinaldo Dantas, relatando que acha incoerente a emenda quando se refere à questão das horas, pois o Projeto está baseado em uma Lei Estadual, na qual beneficia os servidores públicos que possuam filho ou pessoa sob sua responsabilidade portador(a) de necessidades especiais. A parte, a Vereadora Fernanda Lins responde que o município já disponibiliza de uma redução de horário feita pelo atual

Prefeito em seu mandato passado, em que essa redução foi definida pelos próprios funcionários. Assim, o Projeto de Lei do Vereador Jubson Simões pode prejudicar o município, por isso, a emenda foi feita para que não haja nenhuma perda. Por fim, o Vereador Jubson agradece a parte e finaliza dizendo que irá se reunir com a comissão de Justiça e Redação para analisar essa questão e dá o parecer sobre a emenda. Ato contínuo fez o uso da palavra o Vereador Francisco das Chagas Medeiros, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. Inicia parabenizando a Secretaria de Obras pelo trabalho feito no trevo que dá acesso ao nosso município, para melhor visibilidade dos que ali transitam, mas frisa que poderia ampliar ainda mais. Fala também a importância da sinalização que está sendo feita no asfalto do nosso município. Adentra no requerimento de sua autoria já feito sobre a recuperação do calçamento da Rua Câmara Cascudo, em que ainda não foi atendido e que os moradores continuam procurando-o fazendo reclamações. Da mesma forma, fala sobre o Projeto da Vacina, de autoria do Vereador Jubson, e relata que apoia, pois é de extrema importância. Fala também da Ambulância que o Município ganhou, em que a mesma deve ser usada para levar pacientes de maca e não transportar os pacientes para fazer exames e com casos mais simples que possam ser levados em outros veículos da saúde. A parte, a Vereadora Fernanda explica que a ambulância do Município, atualmente, está sendo para atendimento de pessoas com Covid-19 e urgência, e os demais pacientes para consultas, são transportados em outros veículos disponibilizados pela saúde. Da mesma maneira, fala sobre o calçamento, em que estão sendo feitos através emenda e que na Rua Câmara Cascudo, o Município irá consertar com recursos próprios, mas que irá ser feito no decorrer das ruas com mais prioridades. A parte, o Vereador Jubson comenta sobre a importância do seu Projeto de Lei para incentivar o pessoal que ainda não se vacinou ou até mesmo aqueles que faltam à segunda dose, frisando que outras cidades também poderiam aderir esse projeto, devido ao baixo número de vacinação. Da mesma forma, fala do calçamento, sugerindo ao Vereador Francisco das Chagas que faça uma visita ao Sr. Prefeito para se situar melhor dessa questão. O Vereador Francisco das Chagas finaliza agradecendo pelas palavras. Ato contínuo fez o uso da palavra o Vereador Misael Bruno de Araújo Silva, que saúda todos os presentes, como também os internautas. Inicialmente fala do Projeto de sua autoria, sobre a criação da feira livre, relatando ser de grande importância para o Município. Fala também da importância, bem como parabeniza o Projeto de Lei N° 29, de autoria do Vereador Jubson Simões, sobre o Comprovante de Vacinação, pois vai contribuir para a nossa segurança e para quem esteja em qualquer ambiente que esteja repleto de pessoas. Ademais, comenta que alguns populares o procuraram relatando sobre a questão da alta velocidade de alguns

transportes em nossa cidade, pedindo que haja uma fiscalização e o mesmo sugere a possibilidade de uma parceria com algum órgão ou até mesmo com a polícia, para ter uma fiscalização de controle, para tentar amenizar esse problema. Assim, finaliza sua fala agradecendo a todos. Ato contínuo fez o uso da palavra o Vereador Rubinaldo Dantas, no qual leva as considerações ao Projeto de Lei do Vereador Jubson, e solicita que acrescente também no projeto, os proprietários dos alternativos, pois alguns estão se negando a tomarem a 2ª dose, como também os pacientes que precisam se locomover até natal para tratamento de saúde. Assim, trabalhando mais nesse incentivo da vacinação, para uma melhor segurança de todos. A parte, o Vereador Jubson Simões fala que a manifestação do Vereador Rubinaldo é viável, mas informa que o plenário do STF decidiu que os municípios podem determinar que as pessoas se submetam a vacinação contra a COVID-19 e de acordo com essa decisão, o município pode impor as medidas restritivas para quem não se vacinar, como por exemplo: multas, impedimento em determinados locais, matrículas em escolas e entre outros. E explica que o cidadão não pode ser obrigado a se vacinar, mas que devido às medidas de restrições, o cidadão pode ser incentivado a tomar, e que inclusive seu projeto não se resume a impor ou obrigar, mas sim, incentivar a vacinação. O vereador Francisco das Chagas acrescenta que tudo o que foi comentado é para melhorar o sistema vacinal do nosso município. O Vereador Rubinaldo Dantas finaliza sugerindo que o sindicato dos trabalhadores, a Secretaria de Agricultura e as demais, cobrem o cartão de vacina aos cidadãos que necessitarem dos serviços. Mais adiante, a Vereadora Fernanda sugere sobre encaminhar um ofício em conjunto solicitando os sócios-fundadores do São Fernando Esporte Clube, para uma reunião, no qual o assunto seria passar o clube para total responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Em seguida, a Sra. Presidenta declarou aberto a Ordem do Dia e autorizou o Secretário a colocar em pauta as matérias que foram votadas: Projeto de Lei Nº 27/2021 aprovado por unanimidade dos edis presentes; Requerimento Conjunto Nº 005/2021 aprovado por unanimidade dos edis presentes;

Não havendo mais nada a ser tratado, a Sra. Presidenta declarou encerrada a presente sessão e convocou outra para o dia vinte e oito de outubro do corrente ano (28/10/2021).

Eu, Jussara de Medeiros Santos, Coordenadora de Comunicação, redigi e digitei a presente ata em folhas soltas, numeradas manualmente, seguindo uma sequência contínua a ser encerrada na centésima folha para encadernação, as quais encontram-se assinadas no

cabeçalho com a assinatura....., da qual faço uso.

Publicado por: FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA  
Código Identificador: 56074044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

## TERMO

### PROCESSO Nº 026/2021 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/CMSJS/RN nº 026/2021. Dispensa de Licitação nº 020/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de cadeiras giratórias destinadas a Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 24 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO ainda que após minuciosa e detida apreciação da documentação (CNPJ, Certidões, e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para a Contratação com a Administração Pública), que a empresa EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, atende a todos os preceitos e normas contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando, portanto, dita apta a contratar com a Administração Pública Municipal.

AUTORIZO a dispensa de licitação para aquisição de cadeiras giratórias destinadas a Câmara Municipal, no



## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1269

valor de R\$ 8.380,00 (Oito mil, trezentos e oitenta reais), junto à empresa EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.239.645/0001-20, com sede na Rua Miguel Couto, 203, Centro, Campina Grande -PB, CEP 58.400-273.

Aprígio Pereira de Araújo Neto

Presidente

São João do Sabugi/RN, 03 de novembro de 2021.

Aprígio Pereira de Araújo Neto

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO  
Código Identificador: 46813451

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO  
Código Identificador: 24045502

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### HOMOLOGAÇÃO

## PROCESSO Nº 026/2021 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo nº 026/2021 - Dispensa de Licitação nº 20/2021.

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento do art. 24, II da lei 8.666/93, autorizo a contratação junto a empresa EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.239.645/0001-20, com sede na Rua Miguel Couto, 203, Centro, Campina Grande -PB, CEP 58.400-273.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 03 de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### EXTRATO

## PROCESSO Nº 026/2021 - EXTRATO

EXTRATO

Processo nº 026/2021 - Dispensa de Licitação nº 020/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de cadeiras giratórias destinadas a Câmara Municipal, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o termo de referência constante dos autos do processo.

NOME DO CREDOR: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.239.645/0001-20, com sede na Rua Miguel Couto, 203, Centro, Campina Grande -PB, CEP 58.400-273, perfazendo o valor total de R\$ 8.380,00 (Oito mil, trezentos e oitenta reais).

São João do Sabugi-RN, 03 de novembro de 2021.

Aprígio Pereira de Araújo Neto

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO  
Código Identificador: 88016760

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1269

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**TERMO ADITIVO Nº 03 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 010003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01000004/21**

03º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE NOVA/RN E A EMPRESA PARELHAS GAS LTDA.

TERCEIRO Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Senador Agenor Maria, nº 257 - CEP 59340-000 - São Vicente, inscrita no **CNPJ: 10.727.345/0001-03**; neste ato representada por seu JOSÉ JEOVAN BATISTA SOARES, presidente, portador do CPF nº 070.849.224-07, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **PARELHAS GAS LTDA**, inscrita no **CNPJ. 24.206.617/0010-17** neste ato representado pelo senhor MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA, portador do CPF 094.372.234-91 doravante denominada CONTRATADO, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, de acordo com Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994), nos termos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**NA FORMA DE AUMENTO**

O presente termo Aditivo tem por objetivo o reajuste de preço na forma de acréscimo de acordo com o Artigo 65, inciso II, letra D da Lei Nº 8.666/93. Tendo em vista o aumento significativo que ocorreu no preço do item 01 - GASOLINA COMUM, comprovado nos autos do processo licitatório supracitado.

Dessa forma, fica alterado o valor unitário contratado a partir do dia 04 de novembro de 2021, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ ATUAL	% REAJUSTE	R\$ REAJUSTADO
1	1 GASOLINA COMUM	R\$ 6,42	6,75%	R\$ 6,85

As demais cláusulas do processo em epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, que entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

São Vicente, 04 de novembro de 2021.

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO VICENTE**

CNPJ(MF) 10.727.345/0001-03

CONTRATANTE

**PARELHAS GAS LTDA**

CNPJ 24.206.617/0010-17

CONTRATADA

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1269**

**Código Identificador:** 12382541

**Código Identificador:** 68274405

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021

Concede Título de Cidadão Honorário Serranegrense a Francisco Assis de Medeiros, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso "d", do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido a Francisco Assis de Medeiros, o título de Cidadão Honorário Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de novembro de 2021.

Francisco Inácio Neto - Vereador/Presidente CMVSNN

**Publicado por:** Francisco Inácio Neto

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021

Concede Título de Cidadão Honorário Serranegrense a Inácio Pereira Neto, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso "d", do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido a Inácio Pereira Neto, o título de Cidadão Honorário Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de novembro de 2021.

Francisco Inácio Neto - Vereador/ Presidente CMVSNN

**Publicado por:** Francisco Inácio Neto  
**Código Identificador:** 63453611

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1269

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

## PORTARIA

### PORTARIA DE DIARIA 042

PORTARIA Nº042/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº001/2013, considerando o disposto nos art.16, 6º, I e art.22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº011/2016 – TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do tesoureiro MARCELO HENRIQUE FREITAS CARVALHO

**R E S O L V E** Art.1º - Conceder 2 (duas) Diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$700,00 (setecentos reais) ao Senhor MARCELO HENRIQUE FREITAS CARVALHO, tesoureiro desta Câmara Municipal, para fazer face as despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objetivo de Deslocamento: VISITA AO FECAM-RN PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO.

VISITA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

Período do Afastamento: 04 e 05 de Novembro de 2021

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, 6º, I, e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 03 de Novembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO

Presidente

**Publicado por:** José Augusto de Moraes Neto  
**Código Identificador:** 31370405

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

## PORTARIA

### PORTARIA DE DIARIA 043

PORTARIA Nº043/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº001/2013, considerando o disposto nos art.16, 6º, I e art.22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº011/2016 – TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária da Secretária ANA CLARA MEDEIROS MELO

**R E S O L V E** Art.1º - Conceder 2 (duas) Diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$700,00 (setecentos reais) a Senhorita ANA CLARA MEDEIROS MELO, secretária desta Câmara Municipal, para fazer face as despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objetivo de Deslocamento: VISITA AO FECAM-RN PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO.

VISITA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

Período do Afastamento: 04 e 05 de Novembro de 2021

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, 6º, I, e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 03 de Novembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO

Presidente

**Publicado por:** José Augusto de Moraes Neto  
**Código Identificador:** 31135628

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1269

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 13/2021 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulares de 20 (vinte) dias, o Servidor FERNANDO MILLER BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, portador da Carteira de Identidade nº 3.410.979 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 110.859.484-04, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 31/12/2021, para serem gozadas a contar de 01/11/2021 a 20/11/2021.

Art. 2º. Autorizar a conversão de 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, conforme necessidade da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN.

Art. 3º. Determinar a Assessoria de Finanças a realização do pagamento, regulamentar, a que tenha direito.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 03 de novembro de 2021.

Inácio Damiano da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Inácio Damiano da Silva  
Código Identificador: 43446336

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2021

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LAURENTINENSE AO SR. FRANCISCO IRANILSON PINHEIRO.

A Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN APROVOU o Projeto de Decreto Legislativo 015/2021, de autoria do vereador Francisco Cleudimar da Silva Ferreira e, com fundamento no art. 14, inciso VIII, do Regimento Interno, PROMULGO o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Laurentinense ao SR. FRANCISCO IRANILSON PINHEIRO, Bancário, natural da cidade de Santana do Matos/RN, tendo residência fixa no Sítio Baixa do Mateus - Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art.2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de novembro de 2021.

Eliodelson Bezerra da Silva

Presidente

Publicado por: Eliodelson Bezerra da Silva  
Código Identificador: 24022535

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO 002/2021.

ACRESCENTA O ART. 68-A E DA NOVA A REDAÇÃO AO TÍTULO DA SEÇÃO X DO CAPÍTULO I DO TÍTULO IV DA RESOLUÇÃO Nº 02/2019 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1269

A Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz APROVOU o Projeto de Resolução nº 003/2021, de autoria da Mesa Diretora e, com fundamento no art. 14, inciso VIII, do Regimento Interno, PROMULGO a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica acrescentado o art. 68-A a Resolução nº 02/2019, Regimento Interno da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com a seguinte redação:

Art. 68-A - A urgência dispensa as exigências regimentais, salvo a de número legal e de parecer, que será oral, para que determinado projeto seja imediatamente considerado, a fim de evitar grave prejuízo ou perda de sua oportunidade.

§ 1º - A concessão da urgência dependerá da apresentação de requerimento escrito que somente será submetido ao Plenário se assinado:

I- pela Mesa, em proposição de sua autoria;

II- por Comissão, em assunto de sua especialidade;

III- por 1/3 (um terço) dos vereadores presentes na sessão em qualquer matéria.

§ 2º - O pedido de urgência poderá ser apresentado pelo Chefe do Poder Executivo, em propositura de sua autoria, sendo considerado aprovado por deliberação da maioria absoluta dos Vereadores da Câmara Municipal.

§ 3º - Concedida a Urgência para qualquer proposição toda a pauta ficará prejudicada, até que se encerre a votação do projeto sobre aquele regime.

§ 4º - Os pedidos de urgência deverão ser apresentados antes de iniciar-se a Ordem do Dia..

§ 5º. Não podem ser reconhecidas como urgentes as propostas de Emenda à Lei Orgânica, os Projetos de Codificação, ou de alteração da Legislação Codificada, Projetos de Alteração ou Reforma deste Regimento, nem as Leis Complementares.

Art. 2º. O Título da Seção X do Capítulo I do Título IV da Resolução nº 002/2019, que trata do Novo Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação: Da Tramitação Geral e do Regime de Urgência das Proposições.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de novembro de 2021.

Eliodelson Bezerra da Silva

Presidente da Câmara

Publicado por: Eliodelson Bezerra da Silva  
Código Identificador: 44073862

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

### PORTARIA

#### PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 017/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, no uso das suas atribuições legais, especialmente as dispostas no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 14, inciso XXXII, do Novo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. LUZIVALDO BORGES, brasileiro, portador do CPF nº 063.454.784-40, do cargo em comissão de Assessor da Presidência da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, em conformidade com a Lei Municipal nº 374, de 26 de fevereiro de 2019, modificada pela Lei Municipal nº 376 de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através da criação de cargos, reorganiza o quadro de pessoal e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de novembro de 2021.

**Agenor Ribeiro da Silva**

Presidente

Eliodelson Bezerra da Silva

Presidente

Publicado por: AGENOR RIBEIRO DA SILVA  
Código Identificador: 65850628

Publicado por: Eliodelson Bezerra da Silva  
Código Identificador: 02265684

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

## PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 020/2021-GP DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021

**Exonera** o(a) Sr(a). **Iris Larissa Silva Cardoso**, do Cargo em comissão de **Chefe de Cerimonial**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Triunfo Potiguar, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a). **Iris Larissa Silva Cardoso**, portador(a) do CPF/MF nº **016661024-07**, RG nº **002913766** SSP/RN, do Cargo em comissão de **Chefe de Cerimonial** da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos legais a parti de 01 de Novembro de 2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar - RN, em 01 de Novembro de 2021.

### PORTARIA Nº 021/2021-GP DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021

**Nomeia** o(a) Sr(a). **ALISSON ARAUJO RIBEIRO**, para o Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Triunfo Potiguar, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ALLISON ARAUJO RIBEIRO**, portador(a) do CPF/MF nº **117.620.164-60**, RG nº **002872253** SSP/RN, para o Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete** da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos legais a parti de 01 de Novembro de 2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar - RN, em 01 de Novembro de 2021.

**Agenor Ribeiro da Silva**

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1269**

Presidente

data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021.

**Publicado por:** AGENOR RIBEIRO DA SILVA  
**Código Identificador:** 36854400

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

## EXONERAÇÃO

### PORTARIA 020/2021

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA - SE.

Portaria nº. 020/2021

Dispõe sobre exoneração do servidor ocupante de cargo comissionado que especifica e dá outras providências.

Câmara Municipal de Viçosa/RN, em 03 de Novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, O Sr IURY JACOME BEZERRA, CPF nº 121.096.464-38, do cargo comissionado de Controlador da Câmara Municipal de Viçosa - RN.

\_\_\_\_\_  
Marcio Christian Sabino Leandro.  
Presidente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na

**Publicado por:** Francisco Fábio de Freitas Souza  
**Código Identificador:** 65881380





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: [camaracurraisnovos@hotmail.com](mailto:camaracurraisnovos@hotmail.com)

### Portaria nº. 160, de 03 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o pagamento do ressarcimento de ½ (diária) no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao Servidor José Carlos da Costa, mat. 130, designado Motorista (Portaria nº 072/2021), tendo em vista a uma viagem realizada a cidade do Natal –RN, no dia 27 de outubro de 2021, no veículo pertencente à Câmara Municipal de Currais Novos (Fiat Strada Working CD de placa QGI – 4640), conduzindo o Servidor João Arthur Cândido Fernandes – Mat. 082, para finalizar junto ao ITEP as Cédulas de Identidades emitidas pela Câmara Municipal de Currais Novos, referente ao Convênio FECAM e ITEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 03 de novembro de 2021.

**Edmilson Francisco de Sousa**  
PRESIDENTE

**Publicado por:**  
Edmilson Francisco de Sousa  
**Código Identificador:** 13856560



Estado do Rio Grande do Norte

**CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

CNPJ 08.470.502/0001-98

RUA VIVALDO PEREIRA, n.º 161 - CENTRO - CEP 59 380-000

Fone (84) 3412-1567

camaracurraisnovos@hotmail.com

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 62/2021

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA, Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISICAO DE 600 LITROS DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social		Valor
NASCIMENTO COMBUSTIVEIS EIRELI	CNPJ : 29.856.682/0001-10	R\$ 3.941,40
		<b>Total Geral R\$ 3.941,40</b>

Currais Novos-RN, quarta-feira, 13 de outubro de 2021.

JOSE CARLOS DA COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Edmilson Francisco de Sousa

Código Identificador: 41358274

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1269

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DISPENSA**



Estado do Rio Grande do Norte

**CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

CNPJ 08.470.502/0001-98

RUA VIVALDO PEREIRA, n.º 161 - CENTRO - CEP 59 380-000

Fone (84) 3412-1567

camaracurraisnovos@hotmail.com

## Termo de Adjudicação

### Dispensa 62/2021

**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE 600 LITROS DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencido os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto deste procedimento licitatório, destinado à contratação da empresa a seguir:

Razão Social	CNPJ	Valor
NASCIMENTO COMBUSTÍVEIS EIRELI	29.856.682/0001-10	R\$ 3.941,40
		<b>Total Geral R\$ 3.941,40</b>

Currais Novos-RN, quarta-feira, 3 de novembro de 2021.

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA  
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1269

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DISPENSA**



901p IXo IXWXXD 14IB To IXbIXt

/!a !w a - b/l!t! [ 59/- ww lç bh¹ hç

CNPJ 08.470.502/0001-98

RUA VIVALDO PEREIRA, n.º 161 - CENTRO - CEP 59 380-000

Fone (84) 3412-1567

camaracurraisnovos@hotmail.com

## Dispensa Nº 62/2021

**OBJETO:** AQUISICAO DE 600 LITROS DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica referente ao respectivo processo licitatório, que objetiva a contratação da empresa, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório, cuja vencedora foi:

#### **N A S C I M E N T O C O M B U S T I V E I S E I R E U**

lo te 1 - U N I O

<u>C o d i ç ã o</u>	<u>Item</u>	<u>Marca</u>	<u>Unid</u>	<u>Valor</u>	<u>Quantid</u>	<u>Valor</u>
2	GASOLINA COMUM		LITRO	R\$ 6,57	600	R\$ 3.941,40

T o t a l d o l o t e R \$ 3

T o t a l d o V e n c e d o r

Currais Novos-quarta-feira, 3 de novembro de 2021

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA

Presidente

**Publicado por:**  
Edmilson Francisco de Sousa  
**Código Identificador:** 52134182

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1269

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - ORDEM CRONOLOGIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Lista de Exigibilidades de Pagamentos

Página: 1/2

Competência: OUTUBRO/2021

Exercício: 2021

Unidade: 01101-CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Fonte: 100-DUOCÉSIMO (Baixo Valores)

Número	Data	Credor (documento - nome)	EMPENHO		LIQUIDAÇÃO			PAGAMENTO		
			Valor	Nº Nota Fiscal Emissão N.F.	Recebtº N.F. Data Atesto	Data Liquida. Vencimento	Valor	C/C Data	Documento Parcela	Valor
210120006	20/01/2021	04752412403 - WANDERSON KLAYTON DA SILVA DANTAS		161	20/10/2021	20/10/2021		7470-5	10943	
Global	0120006/21	33903900 / 061-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	13.200,00	20/10/2021	20/10/2021	19/11/2021	1.100,00	20/10/2021	10	1.100,00
210120007	20/01/2021	04826331000136 - ICONÉ SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA		6941	21/10/2021	21/10/2021		7470-5	15234	
Global	0120007/21		12.000,00	19/10/2021	21/10/2021	20/11/2021	1.000,00	21/10/2021	10	1.000,00
210120001	20/01/2021	07319675000147 - FECAMRN FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN		10/2021	21/10/2021	21/10/2021		7470-5	18354	
Global	0120001/21	33904100 / 099-SEM SUBELEMENTO	5.160,00	21/10/2021	21/10/2021	20/11/2021	430,00	21/10/2021	10	430,00

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1269

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Lista de Exigibilidades de Pagamentos

Página: 22

Competência: OUTUBRO/2021

Exercício: 2021

Unidade: 01101-CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Fonte: 100-DUOCÉCIMO (Demais Valores)

Número Tipo	Data Processo	Credor (documento - nome) Elemento Despesa / Desdobramento da Despesa	EMPENHO			LIQUIDAÇÃO			PAGAMENTO		
			Valor	Nº Nota Fiscal Emissão N.F.	Recibº N.F. Data Atesto	Data Liquida. Vencimento	Valor	C/C Data	Documento Parcela	Valor	
210301001 Global	01/03/2021 0301001/21	10009309470 - MARCKSUEL OLIVEIRA BATISTA 33903600 / 033-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	13.000,00	4703 18/10/2021	20/10/2021 20/10/2021	20/10/2021 19/11/2021	1.300,00	7470-5 20/10/2021	102003 9	1.300,00	
210506003 Global	06/05/2021 0506003/21	36333178000100 - HILARIO SENA SILVA - H S SERVIÇOS 33903900 / 043-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.500,00	26 20/10/2021	21/10/2021 21/10/2021	21/10/2021 20/11/2021	500,00	7470-5 21/10/2021	102101 6	500,00	
211014001 Ordinário	14/10/2021 1014001/21	11106245000114 - J. CHAVES - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO - EPP 44905200 / 073-MOBILIÁRIO EM GERAL	1.575,80	4177 18/10/2021	28/10/2021 28/10/2021	28/10/2021 27/11/2021	1.575,80	7470-5 28/10/2021	30437 1	1.575,80	

**Publicado por:**  
Márcio José Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:** 52881368



Estado do Rio Grande do Norte

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN  
CNPJ 12.993.606/0001-54

Portaria nº 024/2021 - GP/CMSFO

*São Francisco do Oeste/RN, 03 de Novembro de 2021*

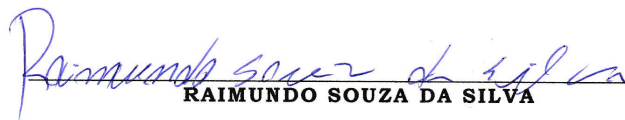
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. Tesoureiro **DANIEL LEITE DE FREITAS FILHO**, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando, portanto, R\$ 200,00 (duzentos reais), referente a despesas decorrentes de viagem a São Miguel/RN para finalização dos RGs através do Convênio entre FECAM/ITEP no dia 04 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.**

  
**RAIMUNDO SOUZA DA SILVA**

Vereador/Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**  
CNPJ: 09.428.442/0001-08

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021 - PMM**  
**TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº	001/2021
NUMERO DO PROCESSO	10040001/2021
NUMERO DA ATA	001/2021
VALIDADE	04/11/2021

A **CÂMARA DE PEDRO VELHO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Genar Bezerril Nº 86, Centro, na cidade de Pedro velho/RN, e com foro na Comarca de Pedro Velho/RN, devidamente inscrita no CNPJ nº. 09.248.442/0001-08, representada por seu Presidente em exercício, o **Sra. FRANCISCA EDNA DE LEMOS**, brasileira, casada, portador do CPF nº 791.073.704-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar os preços para futura e eventuais contratações a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão na forma presencial n.º 001/2021, sucedido em 27/10/2021, às 13h:30min.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. A presente Ata decorre da Homologação da Sra. Presidente Municipal de Pedro velho/RN, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

**2. DO OBJETO E DOS CONTEMPLADOS**

2.1. Constitui objeto da presente Ata Futuras e Eventual a aquisição de água mineral do tipo Botijão de Água Mineral de 20 litros e Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, 13kg, para esta casa legislativa, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência constantes no Anexo I.

FORNECEDOR	CNPJ	ITEM	VALOR UNITÁRIO
TIAGO BERTO DOS SANTO – ME	97.519.321/0001-39	001 AGUA MINERAL 20LT	R\$ 7,50
TIAGO BERTO DOS SANTO – ME	97.519.321/0001-39	002 GÁS DE COZINHA 13KG	R\$ 115,00

2.2. Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

**3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO**

3.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

3.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

3.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**  
CNPJ: 09.428.442/0001-08

alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

3.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

3.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

3.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

3.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

3.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

3.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

3.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

3.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

3.10 Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

3.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

3.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

3.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

#### 4. DAS PENALIDADES

4.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**  
CNPJ: 09.428.442/0001-08

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a Câmara;

b) MULTA:

b.1 - Será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os objetos não forem realizados quando a contratada sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida;

b.2 - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização, transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da contratante, desatender as determinações da fiscalização, cometer faltas reiteradas na execução dos objetos e não iniciar sem justa causa a execução do contratado no prazo fixado;

b.3 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratados, recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

b.4 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Câmara, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso;

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Câmara Municipal de Pedro velho por um período de até 2(dois) anos, nos casos de recusa de fornecer o(s) objeto(s);

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou omissão de declaração falsa, por um período de até 2(dois) anos;

4.2 - Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art.109 da Lei nº8.666/1993;

4.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Secretaria após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

4.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

4.5 - O prazo para apresentação da defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra da contagem do prazo estabelecida no art.110 da Lei nº 8.666;1993;

4.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente Municipal, facultada a defesa do interesse no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02(dois) anos de sua aplicação.

## 5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**  
CNPJ: 09.428.442/0001-08

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **6. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Federal nº 7.892/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR E DO PAGAMENTO**

7.1. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Câmara Municipal de Pedro velho/RN, nas seguintes dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade:

OÇAMENTO GERAL CAMARA MUNICIPAL 2021  
UNIDADE: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

7.2. Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

7.3. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

7.4. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **CÂMARA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

#### **8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA**

8.1. O local para a entrega será onde a Câmara Municipal indicar, na circunscrição do município em local adequado, devidamente regulamentado pelos órgãos de controle.

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1269**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**  
CNPJ: 09.428.442/0001-08

8.2. Após recebimento da nota de empenho/autorização de compra, deverá o CONTRATADO disponibilizar os produtos solicitados em até 02 (dois) dias, contados da entrega da Ordem de Compra, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata.

#### **9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pedro velho/RN, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

#### **10. TRIBUTOS**

10.1. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

10.2. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de contrato entre a mesma e seus empregados.

#### **11. FORO**

11. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Pedro Velho/RN, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Pedro velho/RN, em 03 de novembro de 2021.

**FRANCISCA EDNA DE LEMOIS**  
Presidente Câmara Municipal  
CONTRATANTE

**TIAGO BERTO DOS SANTOS - ME**  
**TIAGO BERTO DOS SANTOS**  
CONTRATADO

**Publicado por:**  
FRANCISCA EDNA LEMOS  
**Código Identificador:** 35608483

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**  
CNPJ: 09.428.442/0001-08

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021 - PMM**  
**TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº	003/2021
NUMERO DO PROCESSO	10130004/2021
NUMERO DA ATA	002/2021
VALIDADE	04/11/2021

A **CÂMARA DE PEDRO VELHO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Genar Bezerril Nº 86, Centro, na cidade de Pedro velho/RN, e com foro na Comarca de Pedro Velho/RN, devidamente inscrita no CNPJ nº. 09.248.442/0001-08, representada por seu Presidente em exercício, o Sra. FRANCISCA EDNA DE LEMOS, brasileira, casada, portador do CPF nº 791.073.704-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os preços para futura e eventuais contratações a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão na forma presencial n.º 003/2021, sucedido em 27/10/2021, às 13h:30min.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. A presente Ata decorre da Homologação da Sra. Presidente Municipal de Pedro velho/RN, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

**2. DO OBJETO E DOS CONTEMPLADOS**

2.1. Constitui objeto da presente Ata Futuras e Eventual ao fornecimento de passagens aéreas, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência constantes no Anexo I.

FORNECEDOR	CNPJ	ITEM	PERCENTUAL
EMBARQUE JÁ VISGENS E TURISMO LTDA	10.477.835/0001-90	001 – PASSAGENS AEREAS	1% (Um Por Cento)

2.2. Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

**3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO**

3.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

3.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

3.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**  
CNPJ: 09.428.442/0001-08

3.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

3.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

3.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

3.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

3.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

3.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

3.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

3.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

3.10 Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

3.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

3.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

3.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

#### 4. DAS PENALIDADES

4.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a Secretaria;

b) MULTA:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**  
CNPJ: 09.428.442/0001-08

- b.1- Será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os objetos não forem realizados quando a contratada sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida;
- b.2 - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização, transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da contratante, desatender as determinações da fiscalização, cometer faltas reiteradas na execução dos objetos e não iniciar sem justa causa a execução do contratado no prazo fixado;
- b.3 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratados, recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;
- b.4 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Câmara, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso;
- c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Câmara Municipal de Pedro Velho por um período de até 2(dois) anos, nos casos de recusa de fornecer o(s) objeto(s);
- d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou omissão de declaração falsa, por um período de até 2(dois) anos;
- 4.2 - Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art.109 da Lei nº8.666/1993;
- 4.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Secretaria após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;
- 4.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- 4.5 - O prazo para apresentação da defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra da contagem do prazo estabelecida no art.110 da Lei nº 8.666;1993;
- 4.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente Municipal, facultada a defesa do interesse no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02(dois) anos de sua aplicação.

## 5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.
- 5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- Por razões de interesse público;
  - A pedido do fornecedor.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**  
CNPJ: 09.428.442/0001-08

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### 6. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Federal nº 7.892/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR E DO PAGAMENTO

7.1. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Câmara Municipal de Pedro velho/RN, nas seguintes dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade:

OÇAMENTO GERAL CAMARA MUNICIPAL 2021  
UNIDADE: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

7.2. Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

7.3. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

7.4. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **CÂMARA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

#### 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

8.1. O local para a entrega será onde a Câmara Municipal indicar, na circunscrição do município em local adequado, devidamente regulamentado pelos órgãos de controle.

8.2. Após recebimento da nota de empenho/autorização de compra, deverá o CONTRATADO disponibilizar os produtos solicitados em até 02 (dois) dias, contados da entrega da Ordem de Serviço, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**  
CNPJ: 09.428.442/0001-08

**9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pedro velho/RN, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

**10. TRIBUTOS**

10.1. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

10.2. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de contrato entre a mesma e seus empregados.

**11. FORO**

11. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Pedro Velho/RN, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Pedro velho/RN, em 03 de novembro de 2021.

**FRANCISCA EDNA DE LEMOIS**  
Presidente  
Câmara Municipal

**EMBARQUE JÁ VISGENS E TURISMO**  
**JOSÉ ALVES SOBRINHO**  
Sócio



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV.DIX-SEPT ROSADO  
PALÁCIO LOURÊNCIO CRUZ

Rua Manoel Joaquim,70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado – RN CEP 59790-000  
CNPJ: 09.393.596/0001-01 (84) 3328 – 2323 E-MAIL: camaramunicipal-gov@hotmail.com

**RESOLUÇÃO Nº 005/2021**

**Dispõe sobre a aprovação das contas do  
Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN,  
referente ao exercício financeiro de 2013**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL** do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 76, inciso IV e art. 174, parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno, bem como art. 29, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, após aprovação pelo Plenário da Câmara,

Promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo relativas ao exercício financeiro de 2013, deixando de prevalecer o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala as Sessões João de Freitas Oliveira  
Palácio Lourenço Cruz, 21 de outubro de 2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO  
PALÁCIO LOURÊNCIO CRUZ

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado – RN CEP 59790-000  
CNPJ: 09.393.596/0001-01 (84) 3328 – 2323 E-MAIL: camaramunicipal-gov@hotmail.com



Luara Tayane Fagundes De Oliveira  
(Presidenta CMGDR/Gestão 2021-2022)



Maristela de Almeida Cardoso  
(1ª Secretária)



Adonias Francisco de Melo  
(2º Secretário)

## ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Aos vinte e um dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, realizou-se a Décima Nona Sessão Ordinária do Segundo Período da Décima Quarta Legislatura da Câmara Municipal, sob a presidência da Vereadora Presidenta Luara Tayanne Fagundes de Oliveira e os demais vereadores Maristela de Almeida Cardoso (1º secretária), Adonias Francisco de Melo (2º secretário), Dener Pio de Moraes, Raimundo Roseno Filho, Edvan Galdino da Silva Junior, Thalís Gomes de Freitas, Francisco Carlos da Costa Silva, e o vereador Francisco das Chagas Cruz. Dispensada a leitura da ata. **PEQUENO EXPEDIENTE:** não foi feito o uso. **GRANDE EXPEDIENTE:** não foi feito o uso. **ORDEM DO DIA:** a Presidenta Luara Fagundes inicia a ordem do dia fazendo o resumo do andamento do processo, após o recebimento da notificação na Câmara Municipal, em seguida a advogada Dr. Beatriz Mirele Freitas Costa representante do ex gestor o Sr. Anaximandro Rodrigues do Vale Costa faz a defesa da referida Prestação de Contas. Leitura do Parecer da comissão de legislação, justiça e finanças dispondo sobre a aprovação das contas do ex-gestor referente ao Processo Nº6024/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN relativo ao ano de 2013. **VOTAÇÃO:** Projeto de Resolução nº 005/2021 que dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Governador Dix - Sept Rosado RN, referente ao exercício financeiro de 2013 aprovado por unanimidade de votos em votação nominal. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não foi feito o uso. Nada mais a tratar à senhora presidente deu por encerrada a presente sessão, convocando os vereadores para a próxima em horário regimental. E para constar Eu \_\_\_\_\_, segundo secretário, mandei lavrar esta ata que irá assinada por mim e demais vereadores.

Sala das Sessões João de Freitas Oliveira

Palácio Lourenço Cruz, 21 de Outubro de 2021.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1269

## CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL - BALANCETE



### CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI

08.456.899/0001-63

Exercício: 2021

1 of 1

### BALANCETE FINANCEIRO DE OUTUBRO DE 2021 DESPESA PAGA

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TOTAL
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>7.980.231,09</b>	<b>80.102.004,04</b>	<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>6.375.756,25</b>	<b>63.573.518,56</b>
<b>DEVEDORES DIVERSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	01 Legislativa	6.375.756,25	63.573.518,56
9029 DEVOUÇÃO DE PAGAMENTO		5.000,00	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.481.464,30</b>	<b>12.912.264,84</b>
<b>CONSIGNACOES</b>	<b>1.328.978,88</b>	<b>12.757.589,85</b>	<b>RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
9002 EMPRESTIMO CEF	244.428,59	2.391.879,01	9022 PAGAMENTO DEBITADO A MAIOR		5.000,00
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	46.979,98	407.727,26	<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>127.262,53</b>
9005 ISS	21.672,03	151.525,43	8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		127.262,53
9010 ASSERVCAM	80,44	1.862,98	<b>CONSIGNACOES</b>	<b>1.481.464,30</b>	<b>12.712.200,96</b>
9013 UVERN	119,00	1.190,00	9002 EMPRESTIMO CEF	244.428,59	2.398.384,01
9012 IPERN	751,99	7.519,90	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	46.979,98	401.222,26
9024 ODONTO PRIME	1.060,00	10.810,00	9005 ISS	21.672,03	157.015,33
9025 DENTAL MED	1.156,00	13.248,58	9010 ASSERVCAM	80,44	1.862,98
9028 APROLEGIS	60,00	600,00	9013 UVERN	189,00	1.260,00
9014 PIS/COFINS	997,72	4.489,74	9012 IPERN	751,99	7.519,90
9018 RENDA DE APLICAÇÃO	10.118,47	44.848,89	9024 ODONTO PRIME	1.060,00	10.810,00
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	266.133,92	2.495.265,61	9025 DENTAL MED	1.086,00	13.178,58
9006 FUNFIPRE	148.381,85	1.496.062,42	9028 APROLEGIS	60,00	600,00
9007 FUNCAPRE	35.335,07	347.882,75	9014 PIS/COFINS	997,72	4.489,74
9008 SINSENAT	22.444,93	219.150,10	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	266.133,92	2.592.789,52
9009 SINSECAM	11.713,41	113.586,27	9006 FUNFIPRE	275.710,56	1.496.062,42
9015 CSLL	273,34	1.230,03	9007 FUNCAPRE	70.550,25	347.882,75
9027 ODONTO SYSTEM	540,00	6.315,00	9008 SINSENAT	22.444,93	219.150,10
9032 UNIODONTO	1.068,95	10.517,90	9009 SINSECAM	11.713,41	113.586,27
9033 ABATE TETO	20.608,96	227.142,75	9015 CSLL	273,34	1.230,03
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	461.105,85	4.506.342,76	9027 ODONTO SYSTEM	600,00	5.775,00
9031 15º JUIZADO CIVEL	348,09	3.429,34	9032 UNIODONTO	1.068,95	10.517,90
9036 CONSIGNAÇÃO BB	28.315,57	284.389,11	9033 ABATE TETO	20.608,96	227.142,75
9037 SICOOB	5.284,72	10.574,02	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	461.105,85	4.403.328,95
<b>RESTITUICOES A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>180,07</b>	9031 15º JUIZADO CIVEL	348,09	3.429,34
9017 DEVOUÇÃO DE PAGAMENTO		180,07	9036 CONSIGNAÇÃO BB	28.315,57	284.389,11
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>6.651.252,21</b>	<b>67.339.234,12</b>	9037 SICOOB	5.284,72	10.574,02
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	6.651.252,21	67.339.234,12	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>67.801,35</b>
<b>Total -&gt;</b>	<b>7.980.231,09</b>	<b>80.102.004,04</b>	7002 DEVOUÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL		67.801,35
<b>=&gt; SALDO ANTERIOR</b>	<b>3.779.047,16</b>	<b>285.837,06</b>	<b>Total -&gt;</b>	<b>7.857.220,55</b>	<b>76.485.783,40</b>
BANCO CONTA MOVIMENTO	172.526,51	5.795,22	<b>SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>3.902.057,70</b>	<b>3.902.057,70</b>
BANCO CONTA APLICAÇÃO	3.606.520,65	280.041,84	BANCO CONTA MOVIMENTO	188.204,77	188.204,77
<b>Total SALDO ANTERIOR</b>	<b>3.779.047,16</b>	<b>285.837,06</b>	BANCO CONTA APLICAÇÃO	3.713.852,93	3.713.852,93
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>11.759.278,25</b>	<b>80.387.841,10</b>	<b>Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>3.902.057,70</b>	<b>3.902.057,70</b>
			<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>11.759.278,25</b>	<b>80.387.841,10</b>

Severino Simião da Silva  
Coordenador de Orçamento e Finanças  
CRC/RN nº 5662/0-5

Iracy Góis de Azevedo  
Diretora Geral

Paulo Freire  
Presidente

Publicado por:  
Paulo Eduardo da Costa Freire  
Código Identificador: 54113531

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1269

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO  
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN  
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Portaria 18/2021 – Gabinete da Presidência.

*Dispõe sobre a concessão de diária a agente político que especifica e dá outras providências.*

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pela Lei Municipal nº 374/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma diária no valor de **R\$ 450,00** (Quatrocentos e cinquenta reais), ao vereador **JOSÉ JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS** – inscrito no CPF/MF nº 000.687.004-07, ocupante do cargo de PRESIDENTE dessa Câmara Municipal, com fins a custear as despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento à **Natal/RN**, na data de **04 de Novembro de 2021**, onde ele representará a Edilidade em reunião com a assessoria técnica da Federação das Câmaras Municipais do estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 03 de novembro de 2021.

<b>JOSÉ JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS</b> PRESIDENTE
--

**Publicado por:**  
José Jerônimo Pinheiro de Assis  
**Código Identificador:** 04311114



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO  
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN  
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

## **PARECER**

**REF.: PAGAMENTO DE DIÁRIA** – Reunião com a assessoria técnica da Federação das Câmaras Municipais do estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN”.

*Trata do requerimento de pagamento de diária ao vereador presidente.*

## **RELATÓRIO**

O presente parecer versa sobre o procedimento de pagamento de uma diária ao presidente da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras, já que ele representará a Edilidade em reunião com a assessoria técnica da Federação das Câmaras Municipais do estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN, na data de 04/11/2021 na sede desta.

## **PARECER**

Iniciamos esse documento informando que o presente parecer versa sobre o pedido de concessão de diária ao vereador presidente, **JOSÉ JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS**, na data de **04 de Novembro de 2021**, onde ele representará a Edilidade em reunião com a assessoria técnica da Federação das Câmaras Municipais do estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN na sede desta.

Considerando-se que o presidente da Casa está comparecendo à FECAM/RN para tratar de assuntos relacionados ao funcionamento da mesma, deve ele ser beneficiado com o recebimento de uma diária para custear as despesas com alimentação e estadia no município de Natal, inerente a este dia, nos termos do que dispõe a Lei 374/2017.

Com relação ao valor, igualmente deverá ser observado o que consta na referida legislação, de forma que o pagamento deve ser àquele



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO  
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN  
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

inerente ao presidente, qual seja, R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Ainda, em informação constante no processo, ofertada pela tesouraria da edilidade, esta tem dotação orçamentária para promover o pagamento do quantum delineado no parágrafo antecedente.

Destarte, entende essa assessoria que estando presentes os requisitos legais e orçamentários, deverá ser pago ao vereador Presidente da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras, Sr. JOSÉ JERONIMO PINHEIRO, uma diária no dia 04/11/2021, no importe de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Devendo ele ser orientado a comprovar a sua participação no referido evento objeto do requerimento, no prazo de 05 dias.

Este é o parecer.

Monte das Gameleiras/RN, 03 de Novembro de 2021.

ANDERSO

N PEREIRA

BARROS:01

008252492

Assinado de forma  
digital por

ANDERSON

PEREIRA

BARROS:01008252  
492

Dados: 2021.11.03  
17:33:32 -03'00'

Publicado por:

José Jerônimo Pinheiro de Assis  
Código Identificador: 44831533



**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2019/2021**

**PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)**

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)
- 2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)
- 3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)
- 4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)
- 1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)
- 2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)
- 1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)
- 2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

**CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)
- Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)
- Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)
- Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)
- Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)
- Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso Da Costa (Baia Formosa)

**COORDENAÇÕES**

- Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçú)
- Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)
- Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)
- Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)
- Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)
- Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)
- Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)
- Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.